



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO PM – ADM – 2023/0568
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 37/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/0568**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por "ITEM". **Objeto:** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de equipamentos e materiais para implantação do projeto da sala multiprofissional no CRENA, através da **Comunicação Siga CIN nº 2023/00302** e das **Solicitações nº 10/2023**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme especificado no ETP (estudo técnico Preliminar) Anexo I – termo de referência do Edital do **Pregão Presencial nº 37/2023**.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br)** na seção: **LICITAÇÕES** ou na **sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 26/04/2023 às 10h00min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 12 de abril de 2023.

Katiuscia S Lima
Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no fornecimento de concessão temporária de SOFTWARE - GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES com plano ilimitado, suporte técnico disponível para os sistemas operacionais IOS e android, por um período de 12 meses, de acordo com a CI nº PM-CIN-2023/00104, bem como a Solicitação n.º 35/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 44 e 46 do referido processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: O presente instrumento terá como vigência o período de 12 (doze) meses. **DO VALOR:** Fica ajustado o valor estimado global de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos) reais, referente a empresa **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ: **02.476.734/0001-77**, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentaria: 2033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
 Cód. Reduzido: 75

Nova Andradina - MS, 04 de Abril de 2023.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
 Secretária Municipal de Educação
 Cultura e Esportes
 Ordenadora de despesas
 Contratante

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
 Marcos Antonio Pereira Dos Santos
 Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 005 AO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa jurídica **BANCO DO BRASIL S.A.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Quinta, para o período compreendido entre os dias **12/03/2023** até **11/05/2023 (02 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, previsto na Cláusula Segunda, passando o valor total do contrato de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para o valor de R\$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais) representando o presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, haja vista a singularidade dos serviços prestados, com fundamento no artigo 57, §4º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Ademais, a atualização tem como parâmetro a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE). Conforme tabela abaixo:

Item	Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 005/2021	Valor Unitário (atual)
01	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 5,33
02	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 5,33
03	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,71
04	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,94
05	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 0,00
06	Por recebimento de documento VIA BR CODE PIX, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,81

Nova Andradina-MS, 10 de março de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 Ordenador de despesas
 Contratante

BANCO DO BRASIL SA
RONDERSON PATRICIO SOARES
 Contratado
 Contratado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 17/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 17/2022, vem convocar os Técnicos de Enfermagem constantes na lista abaixo, classificados para o cargo/função de **Técnico de Enfermagem – SEDE**, a comparecerem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, para pagarem a relação de documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnico de Enfermagem - SEDE

NOME	RG	CLASSIF.
Elizabete da Silva	XXX.X93 SSP/MS	15º lugar

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2023.

Sílvia Aparecida Corneto
 Secretária Municipal de Saúde
 Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2023
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 05/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 05/2023, convoca o profissional de Saúde Pública constante da lista abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Auditor**, para atuar no atendimento na SMS, no setor de Auditoria a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Auditor

NOME		CLASS.
André Pereira de Souza	X.XXX..420/SSP/MS	3º

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2023.

Silvia Aparecida Corneto
 Secretária de Saúde/RH

Relatório processo seletivo

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de Nível Fundamental Incompleto e Capacidade Física para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Serviços Públicos, o Senhor Prefeito Municipal, através do Edital nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer as funções de Mecânico CNH (C), Operador de Mini carregadeira, Mecânico e Auxiliar de Coleta de Lixo e outros(masculino).

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos da seleção de profissionais para exercer as funções de Mecânico CNH (C), Operador de Mini Carregadeira e Auxiliar de Coleta de Lixo e outros (masculino), houve um processo seletivo simplificado atendendo a necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Secretaria de Municipal de Serviços Públicos nos dias 24 de Março a 30 de Março de 2023, e através de processo seletivo dos candidatos para exercerem as funções de Mecânico CNH C, Operador de Mini Carregadeira e Auxiliar de Coleta de Lixo e outros (masculino), onde foram analisadas as experiências profissionais dos candidatos, disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no Município, Foram considerados 03 (três) fatores para classificação, sendo eles:

- a) Ficha de inscrição, b) Questionário de entrevista, c) teste físico para A.S.B. e prático para operadores A.S.E.

Após a conclusão dos testes acima mencionados, foram aprovados 18 (Dezoito) candidatos auxiliar de serviços básicos, sendo classificados de acordo com o item 4 do Edital 001/2023.

É o relatório.

12 de abril de 2023

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo:

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

OPERADOR DE MINI CARREGADEIRA			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Ismael Renan de Lima May	XXXXXX2 SSP/MS	APROV.
2	Gerson Luiz da Silva	XXXXXX SSP/MS	APROV.
3	Emerson Fernandes dos Santos	XXXXXX2 SSP/MS	N/C
4	Lhaienny Priscila da Penha Silva	XXXXXX2 SSP/MS	N/C
5	Patricia Turatto Pereira	XXXXXX6 SSP/MS	N/C

MECANICO			
NOVA ANDRADINA - SEDE			
CLASS	NOME	R.G.	SITUAÇÃO
1	Leandro de Santana Gomes	XXXXX17 ssp/ms	APROV.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E OUTROS - NOVA ANDRADINA (MASCULMO)

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
1	Paulo Henrique C; Barbosa Matos	XXXXXX0 SSP/MS	APROV.
2	Devanei Santos da Silva	XXXXXX1 SSP/MS	APROV.
3	João Vitor dos Santos Lopes	XXXXXX511 SSP/SP	APROV.
4	Jeferson Domingues da Silva	XXXXXX7 SSP/MS	APROV.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5	João Victor de Oliveira Moura	XXXXXX5 SSP/MS	APROV.
6	Gilmar de Andrade Alves	XXXXXX2 SSP/MS	APROV.
7	Jeferson da Silva Machado	XXXXXX9 SSP/MS	APROV.
8	Murilo Henrique dos Santos	XXXXXX7 SSP/MS	APROV.
9	Andre Victor Bastos Souza	XXXXXX0 SSP/MS	APROV.
10	Danilo de Souza	XXXXXX9 SSP/MS	APROV.
11	Josenildo Andrade de Souza	XXXXXX SSP/RO	APROV.
12	Jonathan Bertolino de Melo	XXXXXX2 SSP/MS	APROV.
13	Leandro soares de Oliveira	XXXXXX4 SSP/MS	APROV.
14	Ediel Gonçalves de Oliveira	XXXXXX3 SSP/MS	APROV.
15	Diego dos Santos Macedo	XXXXXX0 SSP/MS	APROV.
16	Pedro Henrique Oliveira Batista	XXXXXX6 SSP/MS	APROV.
17	Maicon Flores dos Santos	XXXXXX4 SSP/MS	APROV.
18	Alex Sandro Lopes Pires	XXXXXX8 SSP/MS	APROV.
19	Antonio Guilherme B. da Silva Farias	XXXXXX9 SSP/MS	N/C
20	Alaerte Alves	XXXXXX SSP/MS	N/C
21	Caique Lopes de Carvalho	XXXXXX SSP/MS	N/C
22	Daniel dos santos Ferreira	XXXXXX8 SSP/MS	N/C
23	Gerson Rogerio Alencar Bueno	XXXXXX8 SSP/MS	N/C
24	Guilherme de Jesus Queiroz	XXXXXX7 SSP/MS	N/C
25	João Vitor Lopes Ferreira	XXXXXX9 SSP/MS	N/C
26	Jeferson Costa Almeida	XXXXXX8 SSP/MS	N/C
27	Jean Max da Silva	XXXXXX8 SSP/MS	N/C
28	Miqueias de Araujo Ferreira	XXXXXX6 SSP/MS	N/C
29	Rogerio Alcantara da Silva	XXXXXX0 SSP/MS	N/C

Nova Andradina, 11 de Abril 2023.

Roberto Ginel

Sildiano de Souza Aragão

Diogo Donizeti Ginez

TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2023

Partes: o **Município de Nova Andradina, MS**, e do outro o **LAR ALTERNATIVO SÃO JOSÉ**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, na correspondente LOA- Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016;

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto destinar recursos ao serviço de acolhimento provisório de crianças e adolescentes de 0 a 12 anos, conforme Plano de Trabalho anexo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- Fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- Publicar o extrato deste instrumento;
- Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- manter escrituração contábil regular;
- prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo;
- divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- Identificar o número do Instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Legislação Municipal;
- Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 370.670,00 (Trezentos e**



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Setenta Mil Seiscentos e Setenta Reais que será pago em parcela mensais, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade: 2.043- Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Elemento de Despesa- 3.3.50.43.00.00.00 Subvenção Social

Cód. Reduzido: 97

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

Nova Andradina-MS, 12 de Abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

LUIZ ROBERTO GUARDA

Lar Alternativo São José
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Concedente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Diego de Araujo Matos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, disciplina Inglês, na Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, em substituição a Kelle Ester de Souza se encontra na função de Coord. Do NTM, considerando que não há aprovados em concurso para posse.

VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Diego de Araujo Matos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Selma Cristina Pereira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, em substituição a Professora Antonia Edilene Fortunato, encontra-se na função de Coordenadora na E.M. Profª Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Selma Cristina Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Natalia Mantovani Meira Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Prof. João de Lima Paes, em substituição a Professora Lilian Wanderley, encontra-se na função Coordenadora na E.M. Prof. João de Lima Paes.

VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Natalia Mantovani Meira Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Silvania Aparecida Gomes

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Arco Iris, em substituição ao Professor José Aparecido Tavares, encontra-se cedido para o SIMTED.

VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Silvania Aparecida Gomes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Profª Efantina de Quadros, vaga pura.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 14/07/2023

ASSINARAM: Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2023

Parte: o **Município de Nova Andradina, MS**, e do outro a **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA COUTINHO – ANJO DA GUARDA**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na correspondente LOA-Lei do Orçamento Anual Municipal, Lei nº 1.714 de 28 de Dezembro de 2022 e LDO- Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 1.706 de 26 de Outubro de 2022, Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2.014 e 13.204 de 14 de Dezembro de 2015, Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de Dezembro de 2016:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto destinar recursos ao serviço de atendimento às crianças entre 04 a 12 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, pertencentes à comunidade local conforme Plano de Trabalho anexo.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade do fornecedor e prestador de serviço, conforme Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, sendo o valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)** que será pago em parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento. **Fonte de Recursos- FMIS Projeto Atividade:**

2.046- Manutenção e Enc. c/ Assistência Social Geral Elem.Despesa- 3.3.50.43.00.00.00 Subvenção Social Cód. Reduzido: 1

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo ao Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

Nova Andradina-MS, 12 de Abril de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Concedente

BRUNO COUTINHO GONÇALVES FERNANDES

Fundação José Silveira Coutinho
Conveniente

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Concedente



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Lucilene Alves de Almeida
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, no CEINF Pequeno Príncipe, em substituição a Professora Margarida Regina C. Loli, encontra-se como Coordenadora no CEINF Pequeno Príncipe.
VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Lucilene Alves de Almeida e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Eberson Aparecido da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Arco Iris, em substituição ao Professor José Amorim, encontra-se como Coordenador na E.M. Profª Infantina de Quadros.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Eberson Aparecido da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Renata Monteiro Fruguli
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Arco Iris, em substituição a Professora Ana Patricia Toledo Picolo, encontra-se Readaptada de suas funções.
VIGÊNCIA: 08/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Renata Monteiro Fruguli e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Shirley Ferreira Mesquita Ortoney
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Prof. João de Lima Paes, em substituição ao Professor Cezar Lucas Hansen, encontra-se atuando no NTM.
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Shirley Ferreira Mesquita Ortoney e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Rosangela Barthiman Dias
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Pingo de Gente, em substituição a Professora Maria Inez Lima da Silva, encontra-se como Coordenadora na E.M. Pingo de Gente.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Rosangela Barthiman Dias e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Silvania Aparecida Gomes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Arco Iris, em substituição ao Professor José Aparecido Tavares, encontra-se cedido para o SIMTED.
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Silvania Aparecida Gomes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Mariluci Ueti Kondo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, no CIT, Sala de Apoio auxiliando alunos da Rede Municipal de Ensino com déficit de aprendizagem.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Mariluci Ueti Kondo e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Patricia da Silva Daosico Salomão
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Machado de Assis – Polo, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso público aguardando posse.
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Patricia da Silva Daosico Salomão e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Sandy Carolina Vieira Diniz
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, no CEINF. Luiz Carlos Sampaio, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso público aguardando posse.
VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Sandy Carolina Vieira Diniz e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Abigayld Landigraf Camilo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M. Machado de Assis – Polo, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso público aguardando posse.
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Abigayld Landigraf e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edna Maria Bispo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR** de **Nível II**, na E.M Profª Efantina de Quadros, sala de reforço escolar, auxiliando alunos com déficit de aprendizagem.
VIGÊNCIA: 27/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Edna Maria Bispo e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria Rosangela Barbosa Crescencio
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF. Sonho de Criança, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso público aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Maria Rosangela Barbosa Crescencio e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Thais Raquel Rodrigues Garcia
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Profº Delmiro Salvione Bonin, em substituição ao Professor Willian de Andrade Silva, titular da vaga encontra-se desempenhando a função de Profº Multiplicador na Sala de Tecnologia da E.M Mundo da Criança.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Thais Raquel Rodrigues Garcia e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Daiane Nascimento Roberto Dias
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Pingo de Gente – Polo, em substituição à Profª Jeannie Duarte Almeida, titular da vaga, que se encontra desempenhando a função de Profª Coordenadora no CEINF. Sonho de Criança.
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Daiane Nascimento Roberto Dias e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Simone de Andrade Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª Efantina de Quadros, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso público aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Simone de Andrade Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Camila dos Santos da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Arco Íris, em substituição ao Profº Andrei Fernando Picolo, titular da vaga que se encontra na FUNAEL.
VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Simone de Andrade Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Nilda Farias de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profº João de Lima Paes, Brincando de Aprender e Pingo de Gente, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso aguardando posse.
VIGÊNCIA: 14/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Nilda Farias de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Junior Aparecido Almeida de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Machado de Assis – Polo, em substituição a Profª Aniele Fuso Paschalini, titular da vaga se encontra atuando na FUNAEL.
VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Junior Aparecido Almeida de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Gleiciela de Azevedo Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Mundo da Criança, em substituição a Profª Joice Gomes dos Santos, titular da vaga, se encontra na função de Profª Coordenadora na E.M Mundo da Criança.
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Gleiciela de Azevedo Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edna da Silva Feire Barros
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em substituição a Profª Tatiane Martins Amaral, titular da vaga, se encontra de Licença TIP.
VIGÊNCIA: 03/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Edna da Silva Freira Barros e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Malva Deborah Oliveira Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Antonio Joaquim de Moura Andrade, Sala de reforço escolar, auxiliando alunos com déficit de aprendizagem.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Malva Deborah Oliveira Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Leonardo Meira Tomaelo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, EJA – Educação de Jovens e Adultos.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 17/07/2023
ASSINARAM: Leonardo Meira Tomaelo e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Thayna Souza Braz Ogliari
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profº João de Lima Paes e Profª Efantina de Quadros, Sala EJA - Educação Jovens e Adultos.
VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Thayna Souza Braz Ogliari e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ercilene Gonçalves Nascimento Gomes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em Sala de Apoio, auxiliando alunos com Déficit de Aprendizagem.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Ercilene Gonçalves Nascimento Gomes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria Helena da Silva Araujo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Antonio Joaquim de Moura Andrade e Profª Efantina de Quadros, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Maria Helena da Silva Araujo e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Adriana Aparecida Paioli
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profº João de Lima Paes, em substituição a Profª Maria Madalena Xavier, titular da vaga, que se encontra atuando na Sala de Apoio da E.M Profª Efantina de Quadros.
VIGÊNCIA: 07/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Adriana Aparecida Paioli e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Cristina da Silva Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué – Ext. Prof Luiz Carlos Sampaio, na sala EJA – Educação Jovens e Adultos.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Cristina da Silva Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Edivania Felix dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Brincando de Aprender, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso aguardando posse.
VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Edivania Felix dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Lucia Cicera de Souza Gomes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profº João de Lima Paes, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Lucia Cicera de Souza Gomes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria Aparecida dos Santos Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Pingo de Gente e Brincando de Aprender, em substituição ao Profº Ailton Segobia Cruz, titular da vaga, se encontra desempenhando a função de Profº Multiplicador na E.M Brincando de Aprender.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Maria Aparecida dos Santos Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Tatiani Aparecida Miliato Cordeiro
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Paulo Silveira Fattor, em substituição a Profª Vilma Patussi, titular da vaga, se encontra readaptada de suas funções na E.M. Arco Íris.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Tatiani Aparecida Miliato Cordeiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alessandra Lima de Moraes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Alessandra Lima de Moraes e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Sonia Fernandes Canuto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em substituição a Profª Adriana Palhoto, titular da vaga, se encontra readaptada de suas funções da E.M Profª Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Sonia Fernandes Canuto e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Dayane de Souza Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 14/07/2023

ASSINARAM: Dayane de Souza Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Edivania Alves Gonçalves

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF. Luis Carlos Sampaio, em substituição à Profª Ana Lucia Vasconcelos, titular da vaga, se encontra cedida para FUNAC – Fundação Nova Andradinense de Cultura.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Edivania Alves Gonçalves e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Aparecida São Pedro Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Antônio Joaquim de Moura Andrade, em substituição à Profª Elisabeth de Alessio, titular da vaga, que se encontra atuando na função de Profª Coordenadora na E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Aparecida São Pedro Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Kenya Rodrigues Pereira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª João de Lima Paes, professora de apoio, considerando as necessidades do Aluno Luiz Claudio Campos Aniceto, diagnosticado com Distrofia Muscular Congenita _ CID G71.2.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Kenya Rodrigues Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Aparecida Vieira de Souza

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Machado de Assis – Polo, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.

VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 14/07/2023

ASSINARAM: Aparecida Vieira de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Andrea Luzena de Andrade Ramos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade, Interprete de Libras, considerando a necessidade do aluno Nathan Fonseca dos Santos, deficiente auditivo.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Gilenilde Cristina Candido de Sá e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Michele Taveira Moraes

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Antônio de Joaquim de Moura Andrade, em substituição ao Professor Leandro Domingos, cedido para o SIMSPNA.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Michele Taveira Moraes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maria Aparecida Xisto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em substituição à Profª Marica Ghirald, titular da vaga, que se encontra desempenhando suas funções na SEMEC.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Maria Aparecida Xisto e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Ellen Caroline Gomes Ferraz

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso aguardando posse.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 14/07/2023

ASSINARAM: Ellen Caroline Gomes Ferraz e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Natalia Silva Santos Santolini
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, nas unidades escolares Paulo Silveira Fattor, Braz de Assis Nogueira e Mundo da Criança, em substituição à Profª Ana Lucia de Souza, titular da vaga, que se encontra atuando na função de Diretora Adjunta na E.M Luis Claudio Josué.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Natalia Silva Santos Santolini e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alessandra Bartimann de Oliveira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em substituição à Profª Adriana Carvalho, titular da vaga que se encontra de afastamento TIP.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Alessandra Bartimann de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Angelica Soares de Almeida Krungel
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Antonio Joaquim de Moura Andrade, em substituição à Profª Giuliana Masculi Pokrywiecki
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Angelica Soares de Almeida Krungel e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marly Lima Pereira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Antonio Joaquim de Moura Andrade, em substituição à Profª Karina Aparecida Bastos, titular da vaga que se encontra atuando no NTM - Núcleo de Tecnologia Municipal.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Marly Lima Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Josefa Maria Barros Ortega
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade, em substituição à profª Solange Pereira de Oliveira, titular da vaga que se encontra desempenhando a função de Profª Coordenadora no CEINF. Paulo Silveira Fattor.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Josefa Maria Barros Ortega e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Taina Gabriela da Silva dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Paulo Silveira Fattor, em substituição à Profª Ana Claudia Cordeiro Titular da vaga, que se encontra atuando na função de Professora Coordenadora na SEMEC.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Taina Gabriela da Silva dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Grasieli Aparecida dos Santos Pereira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Paulo Silveira Fattor, em vaga pura, considerando que não aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Grasieli Aparecida dos Santos Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Neuma Antunes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué e Monteiro Lobato, em substituição ao profº Joari Martins, titular da vaga, que se encontra atuando na FUNAEL – Fundação Nova Andradinense de Esporte e Laser.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Neuma Antunes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Rosana Fernandes
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em Vaga Pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Rosana Fernandes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Angela Soares
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em substituição à Profª Adriana Palhoto, titular da vaga, que se encontra readaptada de suas funções na E.M Profª Infantina de Quadros.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Angela Soares e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alessandra Lopes de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em substituição à Profª Solenir Raulino, titular da vaga, que se encontra atuando na Sala de Reforço Escolar, auxiliando alunos com déficit de aprendizagem.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Alessandra Lopes de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ednéia Mendes Batista
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, nas unidades escolares Arco Íris e Profª João de Lima Paes, em substituição ao Profª Augusto Francisco Teixeira, titular da vaga, que se encontra desempenhando a função de Diretor na E.M. Profª João de Lima Paes.
VIGÊNCIA: 08/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Ednéia Mendes Batista e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ana Cassia Rocha Soares
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Profª João de Lima Paes, professora de apoio, considerando a necessidade da Aluna Lyvia Cristina da Silva, portadora de Leucemia Linfóide Aguda.
VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Ana Cassia Rocha Soares e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Carla Sena de Paiva Angelo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª João de Lima Paes, professora de apoio, considerando a necessidade do Aluno Lener Gabriel Silva Tofano com transtorno de Espectro Autista.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Carla Sena de Paiva Angelo e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Givanilza Alves dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª João de Lima Paes, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Givanilza Alves dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Larissa Luendal Andrade Ramos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Mundo da Criança, em substituição à Profª Joice Gomes dos Santos, titular da vaga, que encontra-se atuando na função de Profª Coordenadora na E.M. Mundo da Criança.
VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Larissa Luendal Andrade Ramos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Isabel Cristina Pereira Marionuci
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti, professora de apoio, considerando a necessidade da Aluna Maria Vitória da Silva, portadora de Osteogenese imperfeita congênita.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Isabel Cristina Pereira Marionuci e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marina Aparecida Ferreira de Oliveira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Profª João de Lima Paes, em substituição à Profª Stela de Almeida Soares, titular da vaga, que solicitou vacância do cargo, conforme Port. Nº 91 de 13/02/2023.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Marina Aparecida Ferreira de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Valdelice Prudencio Lima
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª Efantina de Quadros, em substituição ao Profª José Amorim, titular da vaga, que se encontra na função de Professor Coordenador na E.M Profª Efantina de Quadros.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Valdelice Prudencio Lima e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria de Lourdes Soares Lima
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Arco Íris, interprete de libras, considerando a necessidade do aluno Vincius Junior Medeiros Zaqui, deficiente auditivo.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Maria de Lourdes Soares Lima e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Joyce Ellen Ribeiro Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em substituição à Lourdes Firmino, titular da vaga, que se encontra desempenhando suas funções na Sala de Apoio na E.M Arco Íris.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Joyce Ellen Ribeiro Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Luciana de Oliveira Ferreira Monteiro
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, nas unidades escolares Brincando de Aprender, Profª Efantina de Quadros e Mundo da criança, sobras de aulas, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Luciana de Oliveira Ferreira Monteiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ivani de Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª João de Lima Paes, em substituição à Profª Liane Kovalski, titular da vaga, que se encontra readaptada de suas funções na E.M Brincando de Aprender.
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Ivani de Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Jaqueline Redigolo dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª Efantina de Quadros, em substituição ao Profª Euzébio de Souza, titular da vaga, que se encontra desempenhando a função de Coordenador Pedagógico na SEMEC.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Jaqueline Redigolo dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Beatriz Silva Weberling
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué – Ext.Prof. Luiz Carlos Sampaio, sobras aulas, considerando que a carga completa é composta por 22h/aula.
VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Beatriz Silva Weberling e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Talita de Souza Silva Bueno
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF. Mundo Encantado, professora apoio, considerando a necessidade do Aluno José Bento P. Vasconcelos, com diagnóstico de Transtorno de Espectro do Autismo.
VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Talita de Souza Silva Bueno e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Sheila Claudinéia Toscan Nardez
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, nas unidades escolares Profª João de Lim Paes e Brincando de Aprender, sobras aulas, considerando que carga completa é formada por 22h/aula.
VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Sheila Claudinéia Toscan Nardez e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Simone Matos Krause
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Arco Íris, em substituição à Profª Marcia Regina de Estefano, titular da vaga, que se encontra em gozo de licença prêmio.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 26/04/2023
ASSINARAM: Simone Matos Krause e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Analice Serra Bispo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Mundo Encantado, em substituição à Profª Andrea Pereira de Oliveira, titular da vaga, que se encontra de auxílio doença.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 28/06/2023
ASSINARAM: Analice Serra Bispo e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria Lucia Avenia Borges
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Mundo da Criança, em substituição à Profª Joice Gomes dos Santos, titular da vaga, que encontra-se atuando na função de Profª Coordenadora na E.M Mundo da Criança.
VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Maria Lucia Avenia Borges e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Selma Cristina Pereira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué – Ext. Prof. Luiz Carlos Sampaio, em substituição à Profª Antonia Edilene Fortunato, titular da vaga, que se encontra na função de Profª Coordenadora na E.M Profª Efantina de Quadros.

ASSINARAM: Selma Cristina Pereira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Giovan Pereira Santana

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profº Delmiro Salvione Bonin, em substituição ao Profº Euzebio de Souza, titular da vaga, que se encontra atuando na função de Coordenador Pedagógico na SEMEC.

VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Giovan Pereira Santana e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Shirley Aparecida Saltori

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Profª Efantina de Quadros, em substituição ao Profº Miquéias de Oliveira Gomes, titular da vaga, que se encontra cedido para a SEDE – Secretaria de Estado de Educação.

VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Shirley Aparecida Saltori e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Priscila da Silva Nunes

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Arco Íris, em substituição à Profª Elisangela Elisiane Novoli, titular da vaga, que encontra-se atuando de Profª Coordenadora na E.M Arco Íris.

VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Priscila da Silva Nunes e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Rosangela Klein Ribeiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Brincando de Aprender, em substituição à Profª Suzana Maria Blasque Mateus, titular da vaga, que se encontra atuando na função de Profª Interprete de Libras na E.M Profº João de Lima Paes.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Rosangela Klein Ribeiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Elmira Carmen Ojeda

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Mundo da Criança, em substituição à Profª Evania Nascimento Polli, titular da vaga, que se encontra na função de Diretora no CEINF Prof. Luiz Carlos Sampaio.

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Elmira Carmen Ojeda e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Fernando Antonio Velasco

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué – Ext. Prof. Luiz Carlos Sampaio, em substituição ao Profº Ricardo Aparecido Paixão, titular da vaga, que se encontra de Diretor na E.M. Luis Claudio Josué – Ext. Prof. Luiz Carlos Sampaio.

VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Fernando Antonio Velasco e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Francieli Cristina Martins Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Marly Moretti Hernandez, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.

VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 14/07/2023

ASSINARAM: Francieli Cristina Martins Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Marcia Cezario Oliveira Silva dos Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profº João de Lima Paes, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 14/07/2023

ASSINARAM: Marcia Cezario Silva dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Amanda de Souza Magaroto

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profº João de Lima Paes.

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Amanda de Souza Magaroto e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Erika Fabricia Gomes Costa

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, sobras de aulas, considerando que a carga completa é composta por 22h/aulas.

VIGÊNCIA: 08/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Erika Fabricia Gomes Costa e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Sandra Capessi
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Mundo da Criança, em substituição à Profª Angelica Garcia Bilar, titular da vaga, que se encontra de auxílio doença.
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 08/05/2023
ASSINARAM: Sandra Capessi e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Aline Campanazi Consoli
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF. Elizabeth de Robiano, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Aline Campanazi Consoli e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elisangela Cristina de Oliveira
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Pingo de Gente, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
ASSINARAM: Elisangela Cristina de Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Talita Emanuelle dos Santos Centurion
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Brincando de Aprender, em substituição à Marcia Ghirald, titular da vaga, que se encontra desenvolvendo suas funções na SEMEC.
VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Talita Emanuelle dos Santos Centurion e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Dayane Caceres da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Profª Efantina de Quadros, em substituição à Profª Juliana Marques de Matos Amorim, titular da vaga, que se encontra readaptada de suas funções na E.M Proª Efantina de Quadros.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Dayane Caceres da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Camila Bastos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Rita Ribero Hashinokuti, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse..
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Camila Bastos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elinalva Matias dos Santos Souza
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Elizabeth de Robiano, em substituição à Profª Suzana Silva Cassundé, titular da vaga, que encontra-se atuando na função de Profª Coordenadora no CEINF Elizabeth de Robiano.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Elinalva Marias dos Santos Souza e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Iara Ferreira de Araujo
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF. Luiz Carlos Sampaio, em substituição à Profª Elizana Tolentino P. Munhoz, titular da vaga, que se encontra afastada para tratamento de saúde, sem previsão de retorno.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Iara Ferreira de Araujo e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: João Carlos Zoti
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Pingo de Gente, em substituição ao Profº Bruno Barreto Costa, titular da vaga, que encontra-se atuando de Profº Multiplicador na sala de tecnologia da E.M. Pingo de Gente.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: João Carlos Zoti e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Juliana Alves Rocha
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Arco Íris, professora de apoio especializado, considerando a necessidade do Aluno João Pedro Martin, deficiente visual.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Juliana Alves Rocha e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Wellington de Souza Xavier
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Mundo da Criança e CIT, professor interprete de libras, na sala de recursos multifuncional da E.M Mundo da Criança, e instrutor do Curso de Libras.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Wellington de Souza Xavier e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Thais Mariane Lopes Crivelli Santos

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Rita Ribeiro Hashinokutti, em substituição à Professora Marta Regina Barbieri, titular da vaga, que se encontra na função de professora Coordenadora no CEINF Rita Ribeiro Hashinokutti.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Thais Mariane Lopes Crivelli Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Valéria Maria Perigo

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Mundo da Criança, em substituição ao Professor Wagner Carlos Perigo, titular da vaga, que se encontra atuando na função de Diretor na E.M. Mundo da Criança

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Valéria Maria Perigo e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Zélia do Carmo Manfré

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª Efantina de Quadros, professora de apoio especializado, considerando a necessidade da Aluna Lavinya Alves Matos com CID-10/F84 e CID-10/F70

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Zélia do Carmo Manfré e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Riuvânia Luna Leite Kiyota

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, nas unidades escolares Mundo Encantado, Paulo Silveira Fattor e Mundo da Criança, em substituição à professora Aurea Teixeira, titular da vaga, que se encontra readaptada de suas funções na E.M. Profº João de Lima Paes.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Riuvânia Luna Leite Kiyota e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Julianna Antonagi Caseiro

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Mundo da Criança, em substituição à Profª Nilséia Floriano, titular da vaga, que se encontra atuando na função de Professora Coordenadora na E.M. Profª Efantina de Quadros.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Julianna Antonagi Caseiro e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Maria Cristiane de Oliveira Bacci

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, nas unidades escolares Arco Íris e Brincando de Aprender, em substituição à professora Silmara Silveira Lemes Sampaio, titular da vaga, que se encontra na função de Coordenadora no CIT.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Maria Cristiane de Oliveira Bacci e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Luciana Lapas Giroto Botelho

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Mundo Encantado, em substituição à professora Marilda Rodrigues Godoy Garcia, titular da vaga, que se encontra atuando na função de Diretora no CEINF Mundo Encantado.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Luciana Lapas Giroto Botelho e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Deyse Lucena Breguedo

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Luiz Carlos Sampaio, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023

ASSINARAM: Deyse Lucena Breguedo e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Veruska Ursula Vruck Ferreira Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Mundo Encantado, em substituição à Professora Marcileide dos Santos Picoli, titular da vaga, se encontra desempenhando a função de Diretora na E.M. Arco Íris.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Veruska Ursula Vruck e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Elisa Silva Oliveira

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Pequeno Príncipe, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando poss.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023

ASSINARAM: Elisa Silva Oliveira e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª Efantina de Quadros, em substituição à professora Maria Cleide Davi Nogueira, titular da vaga, que se encontra atuando na função de professora Coordenadora na E.M Luis Claudio Josué.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Grazielle Brambila Morão
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Arco Íris, sala de recurso multifuncionais – AEE.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Grazielle Brambila Morão e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ingridy Bitencourt dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF. Braz de Assis Nogueira, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Ingridy Bitencourt dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Vilma Marques Dutra da Cruz
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Luis Claudio Josué – Ext. Luiz Carlos Sampaio, em substituição à professora Cristiane Batista Palagano, titular da vaga, que se encontra desempenhando suas funções na sala de recurso, na E.M Luis Claudio Josué.
VIGÊNCIA: 02/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Vilma Marques Dutra da Cruz e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Marilza Moreira da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª João de Lima Paes, em substituição à professora Cristina Aparecida M. Riquete, titular da vaga, se encontra readaptada de suas funções na E.M. Prof João de Lima Paes.
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Marilza Moreira da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Cilene Aparecida Jubertoni Lima Guissone
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Machado de Assis, em substituição à professora Rita Delasir Maraya, titular da vaga, que se encontra atuando na função de professora multiplicadora na sala de tecnologia da E.M. Machado de Assis.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Cilene Aparecida Jubertoni Lima Guissone e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Maria Andreia Lopes da Silva Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Maria Andreia Lopes da Silva Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Hebe Thatien Cardoso Consoli
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Marly Moretti Hernandez, em substituição à professora Valeria Rocha Gandolfo, titular da vaga, que se encontra atuando na função de coordenadora no CEINF. Marly Moretti Hernandez.
VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Hebe Thatien Cardoso Consoli e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Graciela Monteiro dos Santos Benante
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª João de Lima Paes, em substituição ao Profª Willian da Silva Moraes, titular da vaga, que se encontra desempenhando a função de Diretor na FUNAEL.
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Graciela Monteiro dos Santos Benante e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Andreia Marques de Oliveira Pintão
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª Efantina de Quadros, em substituição à professora Noeli Torres Marques, titular da vaga, que se encontra readaptada de suas funções na E.M Profª Efantina de Quadros.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Andreia Marques de Oliveira Pintão e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Anthony Orteney
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, em substituição à Profª Jordana Cristina Barbosa, titular da vaga, que se encontra atuando na função de Profª Coord. na E.M. Luis Claudio Josué.
VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Anthony Orteney e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Delcia de Andrade Alves
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF. Marly Moretti Hernandez, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso aguardando posse.
VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Delcia de Andrade Alves e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Matheus Souza Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Profª João de Lima Paes, em substituição ao Profª José Antonio Zanqueta, titular da vaga, que se encontra cedido para FUNAEL.
VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Matheus Souza Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Veronica Pinheiro das Neves
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, no CEINF Braz de Assis Nogueira, em vaga pura, considerando que não há aprovados em concurso, aguardando posse.
VIGÊNCIA: 08/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Veronica Pinheiro das Neves e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Sidney Antonio Akutsu
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Machado de Assis – Polo, em substituição à Profª Kelly Cristina de Campos Borba, titular da vaga, que se encontra em licença prêmio.
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 02/04/2023
ASSINARAM: Sidney Antonio Akutsu e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Elizete Gonçalves dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Luis Claudio Josué, sala de recurso, para auxiliar alunos com déficit de aprendizagem.
VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Elizete Gonçalves dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Cristiane Samudio Lima dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Profª Efantina de Quadros, Interprete de libras, considerando as necessidades das alunas Claudia Andreia S. Barki e Helena Fonseca Silva, deficiente visual.
VIGÊNCIA: 16/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Cristiane Samudio Lima dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Ana Maria Pereira da Silva
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, nas unidades escolares CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, Braz de Assis Nogueira e Profª Luis Carlos Sampaio, sobras de aulas, considerando a carga completa é composta por 22h/aula semanal.
VIGÊNCIA: 13/02/2023 a 14/07/2023
ASSINARAM: Ana Maria Pereira da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Camila Silva dos Santos
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Luis Claudio Josué, em substituição à Profª Ana Lucia de Souza, titular da vaga, que se encontra atuando na função de Diretora Adjunta na E.M. Luis Claudio Josué.
VIGÊNCIA: 09/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Camila Silva dos Santos e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Vanessa Anainara Felipe Fabricio
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M. Brincando de Aprender, em substituição à Profª Lucimara Caccia Faverrssiane, titular da vaga, se encontra na função de Profª Coord. na E.M. Brincando de Aprender.
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Vanessa Anainara Felipe Fabricia e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: Averina Ferreira Alves
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Pingo de Gente, em substituição à Profª Monica Simone Chiaveli, titular da vaga, que se encontra desempenhando suas funções na sala de recurso da E.M Arco Iris.
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 22/12/2023
ASSINARAM: Averina Ferreira Alves e Giuliana Masculi Pokrywiecki



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Priscila Nataly da Silva

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Pro^o João de Lima Paes, como Professora de apoio, considerando a necessidade da aluna Camilly Vitória Teles, deficiente visual.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 22/12/2023

ASSINARAM: Priscila Nataly da Silva e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: Crisley Rodighero

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes à função de **PROFESSOR de Nível II**, na E.M Pro^o Delmiro Salvione Bonin e Arco Iris, sobras aulas, considerando que a carga completa é formada por 22h/aula semanal.

VIGÊNCIA: 02/03 a 14/07/2023

ASSINARAM: Crisley Rodighero e Giuliana Masculi Pokrywiecki

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2022

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 072/2022**, celebrado com a Empresa **TMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS EIRELI**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2023.

Giuliana Masculi pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 167/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 167/2022**, Processo nº: **104786/2022**, no valor de **R\$: 537.800,00**, celebrado com a Empresa: **GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: nº: **28.832.656/0001-90**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 03 de Abril de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO do CONTRATO Nº 023/2021**, Processo nº: **100218/2021**, no valor de **R\$: 62.600,00**, celebrado com a Empresa: **FELIPE BENDELATTE BENEVIDES-ME**, CNPJ: nº: **28.038.102/0001-52**.

O presente CONTRATO está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Março de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO FISCAL				
SÉRIE	NÚMERO			
A	573/2023S			
01 AUTO	02 PENALIDADE	03 CÓD. ARS	04 AUTO	05 CÓD.
==X==	MULTA	==X==	====XX====	==X==

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL					
06 PESSOA FÍSICA / JURÍDICA					
PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA					
07 ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA					
AV. ABRAHÃO PASMANIK Nº 167					
08 CPF / CNPJ					
04.377.204/0001-05					
09 ENDEREÇO DO IMÓVEL (rua, número, complemento)		10 QUADRA / LOTE	11 CÓDIGO DO IMÓVEL		
Rua NAKA SUGA, 44		A2/6	30500		
12 DISTÂNCIA		13 ÁREA DO TERRENO (m²)			
ESQUINA COM A RUA JACOB GOLDHAR		357,50			
14 BAIRRO		15 MUNICÍPIO		16 CEP	
PORTAL DO PARQUE V		NOVA ANDRADINA - MS		79.750-000	
17 DESCRIÇÃO DO TRIBUTO DEVIDO					
Referente à limpeza e manutenção do referido imóvel, localizado no município de Nova Andradina - MS.					
18 DEMONSTRATIVO DE INFRAÇÃO					
VALOR DA U.F.M		IMÓVEL	VALOR DA MULTA		
R\$ 83,66		30500	5% UFM x m²		
			R\$ 1.494,35		

DESCRIÇÃO

Lei nº 1.529, de 19 de junho de 2019:

Art. 1º. Ficam os proprietários ou possuidores de terrenos particulares edificados e não edificados, localizados no perímetro urbano do Município de Nova Andradina-MS, obrigados a mantê-los permanentemente limpos, capinados ou roçados, visando que sejam utilizados como depósitos de resíduos de qualquer natureza, especialmente lixo doméstico, resíduos de podas de árvores, entulho ou qualquer material nocivo à vizinhança e à coletividade, sendo vedada a utilização de queimadas ou produtos químicos para a limpeza.

Art. 3º. Quando verificado pela autoridade competente o não atendimento ao disposto no caput do art. 1º desta Lei, será lavrado o auto de infração e multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da UFM (unidade fiscal do município) por metro quadrado do terreno.

§1º. Do auto de infração e multa constará, necessariamente, a caracterização das infrações, os dispositivos legais infringidos, as sanções previstas, os requisitos para fruição do desconto previsto no parágrafo seguinte e o prazo para recurso.

§2º. O autuado poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do auto de infração, pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo, fato que será objeto de constatação pelo Município.

§3º. A notificação do auto de infração será feita pessoalmente, por carta registrada ou via diário oficial do município se não localizado o autuado ou seu representante legal.

§4º. No prazo do parágrafo anterior, querendo, poderá in terpor recurso, que não terá qualquer efeito sobre o prazo previsto no caput e será apreciado no prazo de até 10 (dez) dias.

(...) § 11º. É vedada, na realização da limpeza dos imóveis, a utilização de "queimada", produtos químicos ou qualquer outro método que cause danos ambientais, sob pena de aplicação de multa equivalente a 20 UFM (unidades fiscais do município), aplicando-se o § 13º deste artigo em caso de reincidência, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

19 DATA DA INFRAÇÃO	20 ASS. AUTORIDADE FISCAL/GARIMBO
05/04/2023.	
21 NOME DO RESPONSÁVEL	22 DATA DA EMISSÃO
	Nova Andradina/MS, 05 de Abril de 2023.

1ª VIA – NOTIFICADO/2ª VIA – PROCESSO/3ª VIA – FISCALIZAÇÃO
SEMUSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE POSTURAS
Rua André Loyer, 997 - Bairro Capilé - Fone: (67) 3441-9102



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 570-2023/AIF/S.- NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado pode pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
570/2023	30491	A1	1	275,21	PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA SERGIO BORGES LEMOS Fiscal de Posturas MAT. 5084.	RUA NAKA SUGA	S/N	PORTAL DO PARQUE V

EDITAL 571-2023/AIF/S.- NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado pode pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
571/2023	30502	A2	8	275,00	PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA SERGIO BORGES LEMOS Fiscal de Posturas MAT. 5084.	RUA NAKA SUGA	S/N	PORTAL DO PARQUE V

EDITAL 572-2023/AIF/S.- NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado pode pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	CÓD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
572/2023	30650	A3	4	275,00	PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA SERGIO BORGES LEMOS Fiscal de Posturas MAT. 5084.	RUA JACOB GOLDHAR	468	PORTAL DO PARQUE V



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **JAQUELINE DA NOBREGA SÃOVESSO SILVA**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina - cargo de **Auxiliar Parlamentar- DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUI Z FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal




DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2023
	CNPJ: 15.487.762/0001-31 Telefone: (67) 3441-0700 Endereço: Rua São José, 664 - Centro CEP: 79750-000 - Nova Andradina



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
 HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
 Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA: FUNSAU-NA Nº 32/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2.023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Ratificar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 10/2023
 b) Nr. Licitação: 4/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 12/04/2023
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE COPA E COZINHA.

Participante: MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAFÉ EM Pó EXTRA FORTE	350,000	UN	24,90	8.715,00
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 5 KG	60,000	PCTE	24,80	1.488,00
3	CHÁ MATE 250G	60,000	UN	10,90	654,00
4	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	3,000	UN	183,00	549,00
5	COADOR DE CAFE C/ CABO DE MADEIRA	7,000	UN	23,90	167,30
6	GUARDANAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO 60X40 CM	10,000	UN	10,85	108,50
Total do Participante:					11.681,80
Total Geral:					11.681,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	01.001.01.031.0010.2011.3.3.90.30.00	R\$ 8.725,00

Nova Andradina, 12/04/2023

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
 Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação n. 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13/2023

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
 MARLI COSIM DE OLIVEIRA

1.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, copa/cozinha conforme especificação descrita no Termo de Referência para atender as demandas da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.

VALOR: R\$ 11.681,80 (onze mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos.)

PRAZO: 12 de abril de 2023 até 11 de abril de 2024.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: : 3.3.90.30.07.00.00.00 – Gêneros de Alimentação.

ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
 MARLI COSIM DE OLIVEIRA
 (Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 12 de abril de 2023.

Assunto: Normas para solicitação e retirada de prontuários médicos e exames no Hospital Regional de Nova Andradina.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar as normas para solicitação e retirada de prontuários médicos e exames no Hospital Regional de Nova Andradina.

Art. 2º – Os prontuários médicos e exames serão solicitados exclusivamente no Hospital Regional localizado na Rua Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, na cidade de Nova Andradina/MS, com o colaborador do SAME, pelas seguintes pessoas:

- O próprio paciente, mediante a apresentação de documento de identificação com fotografia e requerimento;
- Pai, mãe em caso de filhos menores mediante exibição de documento de identificação com fotografia e certidão de nascimento e requerimento;
- Advogado, mediante apresentação de procuração com finalidade específica para solicitação e retirada de prontuários médicos ou exames, com cópia da carteira funcional, acompanhado de requerimento;

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
 Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
 Ouvidoria 0800 647 3721





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- Esposo (a) ou companheiro (a), filhos e terceiros, mediante autorização expressa do paciente para solicitação e retirada do prontuário médico e exames com firma reconhecida, acompanhado de documento de identificação com foto;

Art. 3º – Requerimento de Autoridade Judiciária, Conselho Federal de Medicina, Conselho Regional de Medicina, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Regional de Enfermagem, Delegacias, Ministério Público ou demais autoridades, o prontuário médico somente será liberado após autorização da Diretoria Geral;

Art. 4º – O SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatístico agendará o prazo de entrega das cópias dos prontuários médicos e exames com limite de até vinte (20) dias corridos.

Art. 5º – As cópias dos prontuários quando prontas somente serão retiradas na sede do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Rua Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, na cidade de Nova Andradina/MS, estando terminantemente proibido o envio de prontuários médicos e exames via correio, fax, e-mail ou qualquer outro meio.

Art. 6º – Após o SAME avisar ao paciente ou pessoa devidamente autorizada para comparecer no Hospital para retirada do prontuário médico e exames, referidos documentos permanecerão a disposição por um período de dez (10) dias corridos, caso contrário serão arquivados e somente serão disponibilizados novamente mediante novo requerimento.

Art. 7º - O prontuário do paciente falecido será liberado mediante decisão ou requerimento judicial, autoridade policial, Ministério Público, requisição do Conselho Federal de Medicina ou Conselho Regional de Medicina, Conselho Federal de

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Enfermagem, Conselho Regional de Enfermagem, sucessores legítimos do paciente em linha reta, ou colaterais até o quarto grau, desde que documentalmente comprovado o vínculo familiar e observada a ordem de vocação hereditária, bem como em caso de solicitação realizada pela Defensoria Pública, o requerimento deverá estar acompanhado de autorização escrita de familiar do paciente falecido.

Art. 8º – No caso de prisão em flagrante pelo crime de violência física e/ou sexual, o prontuário médico da paciente será liberado mediante solicitação através de ofício da Autoridade Policial.

Art. 9º – O ofício será recebido na recepção do hospital e entregue ao enfermeiro e ao médico responsável pelo plantão, caso o fato ocorra fora do horário de expediente normal (feriados, finais de semana e noturno), que ficarão responsáveis por proceder a conferência do prontuário médico, fazendo as verificações necessárias, buscando atender às normas internas deste Hospital, no que se refere a liberação de ficha de atendimento.

Art. 10 – Após recebimento do ofício e conferência do prontuário médico, o enfermeiro/médico responsável submeterá o requerimento à autorização do paciente, que deverá por escrito autorizar a liberação do documento, com assinatura e data, podendo fazê-lo no próprio ofício de solicitação.

Art. 11 – Após conferência a cópia do prontuário médico será entregue mediante recibo à Autoridade Policial, feito no próprio ofício de solicitação.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Art. 12 – A recepção do hospital anexará o ofício de solicitação e protocolo de entrega no prontuário médico do paciente e encaminhará ao NIR.

Art. 13 – O enfermeiro deverá fixar no prontuário médico uma cópia do ofício de solicitação com a devida autorização do paciente e recibo de entrega do documento, além de registrar na ficha de atendimento a liberação.

Art. 14 – No primeiro horário de expediente o enfermeiro responsável deverá entregar a via original do ofício para que a secretaria da Administração possa arquivar a solicitação em pasta própria.

Art. 15 – Em se tratando de horário normal de expediente, o ofício deverá ser protocolado junto à secretaria da Administração, que providenciará após autorização do paciente e conferência do prontuário médico a liberação para Autoridade Policial.

Art. 16 - Estão revogadas as disposições em contrário.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 05 de abril de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 0800 647 3721



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 34/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2.023.

REF: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2.023, para provimento do cargo de Técnico em Radiologia, os seguintes servidores:

Presidente – Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Membros – Lídia Débora de Oliveira
Élcio de Abreu Garcia

II – Ficam também nomeados 02 (dois) suplentes, para substituição na ausência dos titulares, os funcionários da Fundação Camila Mary Oliveira Garcia e Paulo Henrique Zucão Costa.
III - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 05 de Abril de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral do Hospital Regional
FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Ouvidoria 08006473721





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para compor o quadro de funcionários do Hospital Regional de Nova Andradina.

Considerando atualmente não haver concurso público em vigência, para a convocação de candidatos ao cargo de Técnico em Radiologia;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação de acordo com as condições seguintes:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site www.funsau-na.ms.gov.br, através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no **Anexo I**.

2.2. Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. O **Processo de Seleção Simplificada será constituído por análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);** mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho, títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2. (classificatória e eliminatória);

2.4. Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **por prazo determinado**, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez, **até o limite de 02 (dois) anos** conforme a CLT permite condicionado a critério da contratante.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, conforme estabelecido no **Anexo VIII** (Cronograma Previsto) serão realizadas conforme a seguir:

Período/Horário: **A partir das 18:00 horas do dia 05 de Abril de 2023 até às 23:59h do dia 10 de Abril de 2023;**

Modalidade: **Não presencial, ou seja, a inscrição é exclusivamente através do e-mail eletrônico rh@funsau-na.ms.gov.br;**

A documentação deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO no formato de documento portátil (PDF - Portable Document Format);

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, via fax, Correios, ou outra forma não especificada neste Edital;

Título do e-mail: NOME COMPLETO + CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO;

Não serão aceitos e-mails com complementos de documentos. Se necessário corrigir, envie tudo novamente junto com o que estava pendente no mesmo arquivo. Analisaremos apenas um e-mail por pessoa;

Caso o candidato envie mais de um e-mail, só será considerado para efeito de avaliação o último e-mail enviado.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá escanear e enviar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme Anexo II;

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

Página 1

b) Currículo, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III**, devendo conter, necessariamente, as seguintes informações:

Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;

Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;

Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

c) Ficha de Documentos e Avaliação (conforme Anexo IV); devendo conter o preenchimento da quantidade e pontuação dos comprovantes de experiências profissionais e formações complementares;

d) Documentação comprobatória das experiências profissionais e Formação Complementar (Títulos/Cursos), conforme informado na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV);

e) Documento com foto (RG ou CNH) e CPF;

f) Carteira de Identidade Profissional; quando o cargo pretendido conforme Anexo I for regulamentado por Conselho de Classe profissional;

g) Diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme requisitos básicos constantes na tabela do cargo pretendido, no Anexo I;

h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Ensino Fundamental para o cargo que exigem apenas estas etapas da educação básica;

i) Comprovante de Residência atual.

3.3. Os documentos deverão ser encaminhados em **ARQUIVO ÚNICO no formato digital (PDF) para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br**, de maneira que a documentação escaneada fique clara e/ou nítida, facilitando a leitura.

3.4. O e-mail enviado com as fichas e demais documentos, **constitui como documento comprobatório de sua inscrição.** Será indeferida toda e qualquer inscrição efetuada em desacordo com as normas deste Edital.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou outra forma não especificada neste Edital.

3.9. Os candidatos que não enviarem dentro do prazo estabelecido no item 3.1, o e-mail com os respectivos documentos exigidos no item 3.2, serão automaticamente eliminados do certame.

3.10. **A FUNSAU-NA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos, na tentativa de realizar a inscrição.**

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III) e Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV), serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.13. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL

4.1. A análise da experiência profissional e formação complementar de cada candidato será feita conforme quadro de pontos já definido, constante no **Anexo IV** do Edital e será validada somente após análise dos documentos comprobatórios pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, enviados ao e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br.

4.2. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

4.3. A comprovação das Experiências Profissionais específicas para cada emprego, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado, será feita mediante encaminhamento dos seguintes documentos para o e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do candidato, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função - ou declaração do empregador que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
- Declaração ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de Servidor Público;
- Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **juntamente com a declaração do contratante**, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
- Declaração do órgão ou empresa ou de certidão de Tempo de Serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado.
- Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital para o emprego em que está concorrendo.
- As atividades voluntárias e estágios não serão considerados como experiência profissional.
- Não serão aceitos documentos ilegíveis, inválidos, não identificáveis ou danificados;
- Não serão aceitas auto declarações;
- Não será aceito como documento comprobatório contracheque/recibo de pagamento sem assinatura e carimbo da Instituição emissora.

4.4. Comprovação da Formação Complementar:

Para comprovação de Pós-Graduação lato ou stricto sensu, serão considerados:

- Diploma devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Certificado ou declaração de conclusão do curso.

Para comprovação de aperfeiçoamento, atualização, treinamentos e outros cursos, serão considerados:

- Certificado ou declaração de conclusão do curso com carga horária mínima especificada, conforme descrito no Anexo IV.

4.5. Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto à identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não serem considerados para análise.

4.6. A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR

5.1. A seleção dos candidatos, conforme descrito no item 2.3, ocorrerá por meio da análise curricular, onde serão avaliadas as informações prestadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), Currículo (Anexo III), Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV); mediante apresentação dos documentos pessoais e documentação comprobatória das experiências de trabalho; títulos e cursos realizados, conforme exigidos no item 3.2. (classificatória e eliminatória).

5.2. Será imediatamente eliminado do processo seletivo:

O candidato ao cargo de Técnico em Radiologia que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 3.2.

5.3. Não serão analisados documentos que não tenham sido informados na Ficha de Documentos e Avaliação (Anexo IV).

5.4. Encerradas as inscrições, será divulgado o resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação decrescente da pontuação alcançada, no site www.funsau-na.ms.gov.br, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina.

5.5. Os demais candidatos habilitados irão compor um cadastro reserva, sendo convocados, caso haja necessidade pela FUNSAU-NA, durante o período de vigência do presente processo seletivo.

5.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional comprovada na área em que estiver concorrendo e, persistindo, o de maior idade.

5.7. O candidato que prestar declaração falsa será excluído do certame, podendo responder nas esferas penal, civil e administrativa.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recursos fundamentados junto à FUNSAU-NA, os quais deverão ser preenchidos em formulário próprio, conforme modelo do Anexo VII, deste Edital.

6.2. A interposição de recursos contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas através do e-mail: rh@funsau-na.ms.gov.br, contados a partir do horário da divulgação do Resultado Preliminar.

6.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

6.4. Recurso interposto em desconformidade com este Edital não será analisado.

6.5. O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

6.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

6.7. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo, desconforme aos parâmetros do critério de avaliação ou que despreze a comissão do Processo Seletivo será preliminarmente indeferido.

6.8. Para fins deste Edital, será considerado recurso inconsistente aquele cujo objeto não diga respeito ao presente Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

6.10. Todas as decisões recursais serão enviadas através de endereços eletrônicos, individualmente.

6.11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da FUNSAU-NA, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

7. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerrada a fase recursal, com o julgamento dos eventuais recursos na forma do item 6, o Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- FUNSAU-NA procederá à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, conforme Anexo VIII (Cronograma Previsto).

7.3. É dever do candidato acompanhar a divulgação das informações e atos pertinentes a este Processo de Seleção Simplificado através do site da FUNSAU-NA, não havendo qualquer responsabilidade desta instituição por eventuais prejuízos decorrentes da não observância desta regra.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato será convocado através de publicação no site www.funsau-na.ms.gov.br, no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina; bem como será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

8.2. O candidato aprovado poderá ser convocado pela direção conforme a necessidade. Em sendo convocado, o candidato deverá se apresentar de forma imediata, levando em consideração a emergência da contratação. No ato da convocação será informado a data, horário e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para a contratação.

8.3. O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

- Cargo/função a ser desempenhado;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- b) Tempo de duração do contrato;
 - c) Condições de renovação e de rescisão;
 - d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
 - e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
 - f) Carga horária semanal e/ou mensal.
- 9.2. São requisitos para a contratação do candidato:**
- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
 - e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
 - f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
 - g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.
- 9.3.** A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até 02 (dois) anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso), ou por interesse da FUNSAU-NA.
- 9.4.** A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por 02 (dois) anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorrogue-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado a dois anos.*

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos convocados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exigir)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma na caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	

<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome, assinatura do médico e carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizada na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 11.2. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 11.3. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 11.4. **A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**
- 11.5. As situações omissas e os casos fortuitos ou de força maior, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.6. Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração com antecedência, no site www.funsau-na.ms.gov.br.

Nova Andradina/MS, 05 de Abril de 2.023.

MARCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral
FUNSAU-NA

ANEXO I

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS: 79750-000 Telefone/Fax: (67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 6

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS: 79750-000 Telefone/Fax: (67)-3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br
Página 5



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Cargo/Função:	Técnico em Radiologia
Requisitos Básicos:	<ul style="list-style-type: none"> • Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo MEC; • Certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e; • Registro profissional ativo no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia.
Vagas:	• 01
Carga Horária Semanal:	• 24 horas
Jornada:	• Regime de Escala de revezamento
Salário Base:	• R\$ 1.730,03
Atribuições do Cargo:	
<p>Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais, como recurso para auxiliar diagnósticos e terapias; preparar pacientes para realização de exames; selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas.</p>	

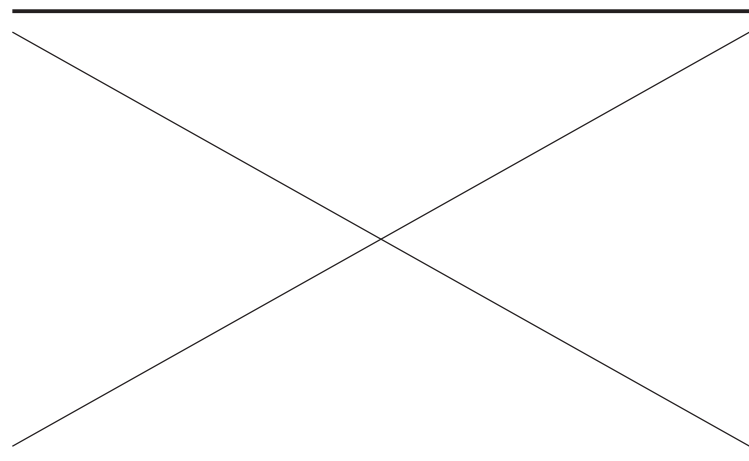
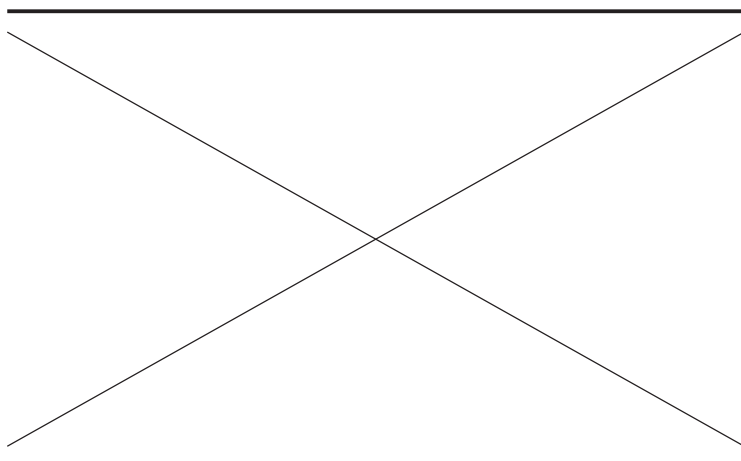
FICHA DE INSCRIÇÃO		PSS 05/2023
CARGO/FUNÇÃO QUE SE INSCREVE:		
Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:	Sexo:	Documento de Identidade:
Dia: Mês: Ano: M F	Número:	Org. Exp.: UF:
CPF:	Telefone Celular:	
Endereço:		
Rua, Avenida,n., Apto.,Bloco		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	Telefone Residencial:
E-MAIL:		
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para a contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.		
Nova Andradina, ____ de _____ de 2023.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 7

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.funsauna.ms.gov.br
Página 8





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULUM VITAE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

Nome:	
Endereço:	
Telefone e e-mail:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções):	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação):	
Cursos de capacitação:	

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax:(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 9

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO				PSS 05/2023	
Nome do Candidato:					
Número Documento de Identidade:				Org. Expedidor/UF:	
CPF:				Telefone:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
COMPROVANTE	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função a que concorre.	05 anos		12 pontos por ano	60	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	60	NÚMERO DE PONTOS:			
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Ensino Superior					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Doutorado reconhecido pelo MEC	01		15	15	
• Mestrado reconhecido pelo MEC	01		07	07	
• Pós-graduação (caso seja o requisito básico do cargo pretendido, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		05	05	
• Ensino superior (caso o requisito básico do cargo pretendido seja nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	01		03	03	
Cursos ou Treinamentos de Qualificação Profissional					
• Será considerado como comprovante de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, os cursos/treinamentos ou eventos de participação, realizados a partir de janeiro de 2018. Caso seja exigido curso de capacitação ou qualificação profissional como requisito básico do cargo pretendido, o mesmo não será considerado para pontuação.					
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída
• Com carga horária acima de 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração igual ou superior a 60 dias)	01		05	05	
• Com carga horária entre 121 à 200 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 16 à 59 dias)	01		03	03	
• Com carga horária entre 40 à 120 horas (na ausência da carga horária será considerado equivalente a duração mínima de 06 à 15 dias)	01		02	02	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:	40	NÚMERO DE PONTOS:			
NÚMERO TOTAL DE PONTOS:					

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax:(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 10



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Nome _____, portador(a) da carteira de
Estado civil _____, Profissão _____
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, órg. Emissor e UF _____, Nº CPF _____,
residente à _____, N.º _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____
_____, **DECLARO** para fins que:

- Não possum bens.
- Possum os bens conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____.
Cidade-UF _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 11

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, Nacionalidade _____,
Nome _____, portador(a) da carteira de
Estado civil _____, Profissão _____
identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
Nº RG, órg. Emissor e UF _____, Nº CPF _____,
residente à _____, N.º _____,
Bairro _____, CEP: _____, Cidade de _____
_____, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI e XVII do

art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

Percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____,
pertencente à estrutura do órgão _____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____,
pertencente à estrutura do órgão _____, em
jornada de _____ horas de trabalho, com carga horária de _____ horas semanais.

_____, de _____ de _____.
Cidade-UF _____ Dia _____ Mês _____ Ano _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Av. Eulenir de Oliveira Lima,71-Bairro Durval Andrade Filho- Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 12



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema
Único de
Saúde
Ministério da Saúde

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

RECURSO

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO:
CARGO/FUNÇÃO QUE ESTÁ CONCORRENDO:
CANDIDATO (Nome Completo)
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL:

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Divulgação do edital de abertura das inscrições no site da FUNSAU-NA	05/04/2023
Início e término das inscrições para envio dos documentos comprobatórios de experiências de trabalho, títulos, cursos e demais documentos conforme item 3.2, para o e-mail rh@funsau-na.ms.gov.br	A partir das 18:00hs do dia 05/04/2023 Até às 23hs e 59 min. do dia 10/04/2023
Publicação do resultado PRELIMINAR	11/04/2023, às 11:00 horas
Prazo para interposição de recursos	A partir das 11:00 horas do dia 11/04/2023 até às 11:00 horas do dia 12/04/2023
Resultado do julgamento dos recursos, divulgação do resultado final da seleção e homologação	12/04/2023

*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante. As alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.funsau-na.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 02

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

NOVA ANDRADINA/MS

MARCIO LUIZ SOARES, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, a fim de selecionar profissional para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

1 - DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 - A Relação contendo o Resultado Preliminar e a Classificação dos candidatos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Número de vagas

1.2.1 01 (Uma) vaga para Técnico em Radiologia;

2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no **item 5** e **requisitos básicos exigidos** no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS Nº 05/2023**.

Nova Andradina/MS, 11 de Abril de 2023.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco
Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 05/2023

Marcio Luiz Soares
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 02
PSS Nº 05/2023

RESULTADO PRELIMINAR

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA COSTA DE SOUZA	68,00	1º
JUNIO FRANCISCO DE SOUZA	60,00	2º
MARINALVA RUIZ RODRIGUES	56,00	3º
JULIANA FERNANDES	49,00	4º
SELMA RODRIGUES DA SILVA	7,00	5º
TALITA APARECIDA VICENTE	5,00	6º
WIGNAS DA ROCHA GOUVEIA	3,00	7º

Os candidatos que não foram classificados, não atenderam aos requisitos básicos e/ou deixaram de apresentar os documentos exigidos no item 3.2. do edital de abertura do PSS Nº 05/2023.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



1

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32,§ 2º, da Lei nº13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Sra. Giuliana Masculi Pokrywiecki, torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar **Termo de Fomento entre o Município de Nova Andradina e Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo**, cujo objeto, para a realização de eventos esportivos, na modalidade de Ciclismo Speed, Maratona do MTB, Ultramaratona de Mountain Bike e Corrida Pedestre a saber: 33ª Corrida Ciclística e Pedestre do Trabalhador, 5ª Maratona do MTB Nova Vida, 1ª Maratona de MTB Marcha Pesada a se realizar no município de Nova Andradina-MS.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:
R\$ 208.235,90 (duzentos e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Forma da transferência – conforme cronograma de execução do evento.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2023.

Fonte de Recursos- Recurso Próprio.

Projeto Atividade:

2.033- Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Elem. Despesa- 3.3.50.43.00.00.00.1500- Subvenções sociais - Recursos não vinculados de impostos- R\$ 208.235,90.

Cód. Reduzido: 71.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de **cinco dias** corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Qualquer impugnação deve ser respondida em **cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.**

Nova Andradina-MS, 12 de abril de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.